

-----**ATA NÚMERO 43/2013**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, e os Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dr. Gil da Silva Canha, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Enf. José Edgar Marques da Silva, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade, Eng. João José Nascimento Rodrigues e Idalina Perestrelo Luis. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período

de intervenção ao público. Entrevieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Carlos Porfirio Rodrigues Aguiar – alargamento do Beco e da Vereda do Cascalho, freguesia de Santo António (necessidade de expropriação de terreno à entrada do beco, porque o proprietário não cede);-----

--- - K-Kondomínios.com – reclamação sobre fumos e cheiros intensos provenientes da fração “F” do Edifício Residências Costa do Sol IV, freguesia da Sé (proc.º 38074/2013);-----

---Foi informado que a empresa já foi notificada pela Fiscalização Municipal.-----

--- - José Duarte Rodrigues Abreu, em representação dos comerciantes da Rua 5 de Outubro, Tanoeiros, Alfândega etc. – alargamento da ribeira de Santa Luzia - questão dos acessos, devido às obras da responsabilidade do Governo Regional, sendo a principal necessidade uma ponte pedonal entre a Rua 31 de Janeiro e a Rua 5 de Outubro;-----

--- - José Carlos Gomes Pereira Camacho – questões de salubridade na Rua das Dificuldades (estaleiro existente no Beco de Santa Emília - proc.º 50938/2013);-----

--- - Ricardo Silva Rodrigues – lançamento de rede de esgotos e colocação de bocas-de-incêndio na Levada dos Moinhos, freguesia de São Pedro;-----

--- - Cristiano José Correia Gomes – ocupação de propriedade

privada - construção de um prédio clandestino no sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo (proc°46498/2008);-----
--- - Romulo Mamani Mendonza – exposição sobre venda ambulante;-----
--- - José Manuel Gonçalves Silva – reclamação sobre obras de ampliação no prédio sito à Rua Arcebispo D. Aires, freguesia do Imaculado Coração de Maria (proc°27888/2013);-----
--- - Maria Manuela Martins Abreu Gomes – legalização do prédio localizado na 1ª Vereda do Serrado, número vinte e dois, freguesia de São Gonçalo (proc°8432/2012, sub-proc° 2012000095);-----
--- - Ercília Maria Rodrigues Santos – reclamação contra o vizinho proprietário do estabelecimento os “Castrinhos”, localizado na Rua do Pinheiro das Voltas, doze, freguesia de Santo António (proc°39061/2013);-----
--- - Jorge Freitas Teixeira – reclamação sobre obras na moradia no Impasse de Santa Isabel, número trinta, freguesia de Santa Maria Maior (proc°38305/2013, sub-proc° 2013000170);-----
--- - Aníbal de Jesus dos Reis – reclamação contra a construção de uma churrascaria, levada a efeito pelo vizinho, junto à partilha do prédio à Estrada da Camacha, entrada catorze, porta cinco, freguesia de São Gonçalo (proc°38846/2013);-----
--- - Maria Irene de Freitas Faria – exposição sobre o auto de embargo das obras de ampliação da moradia sita na Travessa das Quebradas de Cima, número vinte e quatro, freguesia de São Martinho (proc°17137/2013);-----

--- - Susana Maria de Nóbrega – demolição de obras clandestinas localizadas no Caminho do Miranda, número quarenta e seis, freguesia de Santo António (procº4123/2013);-----

--- - Caires & Pereira Lda. – colocação de um toldo com publicidade e esplanada com quatro mesas e dezasseis cadeiras, na Travessa dos Açougues, seis, r/c, freguesia da Sé (procº47511/2013);-----

--- - Angelina de Jesus Correia Andrade – pedido de esclarecimentos sobre a reclamação apresentada contra as obras do vizinho no sítio do Caminho da Cova do til, número sessenta e dois, freguesia de São Martinho (informou que já falou nos serviços e que a situação se mantém - procº49454/2013);-----

--- - Teresa Gouveia do Livramento Brazão – pedido de esclarecimentos sobre o mandado de notificação referente às obras na moradia sita na Travessa dos Pereiras, freguesia de São Roque (procº20528/2013, sub-procº 2010000341);-----

--- - Isaura Abreu Faria – exposição sobre o muro que ameaça ruir na Estrada da Eira do Serrado, sobranceiro à sua moradia, junto à Tecnovia (assunto já tratado noutras reuniões públicas);-----

--- - Rita Gorete Caldeira de Sousa – exposição/reclamação sobre a colocação de rede e casota amovível junto à partilha na Travessa dos Poços, número dez, freguesia do Monte (procº33733/2013);----

--- - Carlos Manuel de Freitas Fernandes – reclamação de obras ilegais levadas a efeito por uma vizinha no Caminho da Achada, número cento e trinta e dois, freguesia de São Roque (procº32736/2012);-----

--- - Maria Lurdes Jesus da Paixão – exposição sobre obras de ampliação na moradia situada à Travessa da Cova do Til, número vinte e dois, freguesia do Monte (proc.º 3978/2013 em nome de João Carlos Martins dos Santos);-----

--- - Maria Eugénia Silva Henriques Correia – pedido de habitação social (procº719/2002);-----

--- - Maria Adelina Sousa Dinis – pedido de habitação social (procº837/2012);-----

--- - Maria José Vieira Sousa Azevedo Moniz – abaixo-assinado para transferência de um morador do bloco 9-F, do Palheiro Ferreiro, freguesia de São Gonçalo (procº26373/2013);-----

--- - José Luis Sebastião Machado – pedido de indemnização por danos causados na moradia situada na Estrada Comandante Camacho de Freitas, número trezentos e doze -A, freguesia de Santo António (águas e esgotos provenientes da via pública) (procº34025/2013, em nome de Maria custódia Abreu Machado);--

--- - Maria Jardim Ramos – reclamação da categoria e horário (funcionária da CMF).-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia.-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:- Foi proposto, e por

unanimidade aceite, a discussão conjunta das propostas de deliberação que se seguem:-----

----- - **Proposta de Deliberação do CDS/PP “Alterações ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Município do Funchal”**: -

“Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alíneas b), c) e g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de deliberação: Nota Justificativa - A revitalização do comércio e restauração é, absolutamente, essencial à Vida da Cidade. A atual conjuntura socioeconómica atinge todos os sectores de atividade do Município, mas tem incidência especial na restauração e no comércio. A diminuição do rendimento disponível dos cidadãos e famílias conduziu a uma redução do consumo. Por outro lado, a subida dos impostos e em particular do IVA provocou enormes problemas às microempresas. Esta situação já originou o encerramento de centenas de empresas e a perda de muitos postos de trabalho. Estima-se que em 2012 encerraram 211 empresas e perderam-se 800 postos de trabalho no comércio e restauração do Funchal. As empresas que se mantêm no mercado enfrentam grandes dificuldades e precisam de ser apoiadas e incentivadas. A Câmara Municipal deve fazer tudo o que está nos seus poderes e competências para revitalizar o comércio. Neste âmbito, a Câmara Municipal pode desonerar o comércio do peso tributário que impende sobre os negócios, nomeadamente a nível das diversas

taxas municipais, a exemplo do que já fez para algumas áreas do centro da Cidade e sem comprometer o equilíbrio financeiro da Autarquia. Assim, prevê-se que a redução de 50% nos valores das taxas devidas pela ocupação da via pública, toldos e publicidade, decidida anteriormente, deve ser aplicada a todo o Comércio do Funchal com exceção das instituições bancárias, grandes superfícies e centros comerciais. Advoga-se, ainda, que esta medida seja aplicada sem necessidade de requerimento por parte dos interessados. Estas alterações justificam-se pelo exposto, mas também tendo em conta diminuir os encargos administrativos municipais com a cobrança coerciva dos tributos e outras receitas municipais. As presentes alterações têm como legislação habilitante o n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e a alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53 - E/200, de 29 de Dezembro. Artigo 1.º - O n.º 8 do artigo 33.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Município do Funchal, passa a ter a seguinte redação: “Aos estabelecimentos comerciais e de restauração situados no Município do Funchal é concedida uma redução de 50% nos valores previstos nos artigos 23.º e 24.º, e números 1 a 9, do artigo 25.º da Tabela, que vigorará enquanto se mantiver o licenciamento da ocupação da via pública em causa, incluindo as suas renovações.” Artigo 2.º- O número 4 do artigo 36.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do

Município do Funchal passa a ter a seguinte redação: “Aos estabelecimentos comerciais e de restauração situados no Município do Funchal, é concedida uma redução de 50% nos valores previstos nos artigos 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º e 37º da Tabela, que vigorará enquanto se mantiver o licenciamento da publicidade em causa, incluindo as suas renovações.” Artigo 3º - A presente alteração entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014.”-----

----- - **Proposta de deliberação da Coligação Mudança “Programa de Revitalização do Comércio do Funchal”**: -

“Considerando que: A dinâmica da atividade comercial nos centros urbanos promove atração de investimento, de pessoas e jovens para habitação, bem como de atividade turística; É uma prioridade da Câmara Municipal do Funchal promover a requalificação e revitalização do comércio no concelho, bem como promover novas dinâmicas de oferta de proximidade, qualidade dos produtos e serviços, bem como melhorar e desenvolver a atratividade das zonas comerciais tradicionais; A Região Autónoma da Madeira continua num período de recessão, com redução do rendimento disponível das famílias, taxa de desemprego alta, falências e insolvências crescentes de empresas, bem como aumento da emigração; A abertura de grandes superfícies comerciais no concelho criou grandes desafios ao comércio tradicional, ampliando problemas neste período de crise económica generalizada; É fundamental delinear uma estratégia de fundo sobre o que se pretende para o sector do Comércio, Restauração e

Serviços no Funchal, partindo de uma caracterização e análise exaustiva do tecido empresarial, diagnosticando e atualizando oportunidades e ameaças, bem como priorizar fatores de localização e acessibilidades, analisando o contexto urbanístico, articulado no PDM e nos projetos urbanísticos em curso; Os Mercados Municipais têm um papel muito importante na promoção e venda dos produtos locais e regionais, nas sinergias com os pequenos produtores e inclusive como locais de diferenciação cultural e turística; A Câmara Municipal do Funchal, no exercício das suas atribuições, tem de ter um papel na valorização do tecido comercial local, empreendendo projetos que reforcem a imagem das empresas, dos seus serviços e dos seus trabalhadores; Nos termos do artigo 6º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, o regime financeiro dos municípios deve contribuir para a promoção do desenvolvimento económico local; Nos termos na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do município a promoção do desenvolvimento; Nesta conformidade, a Câmara Municipal do Funchal delibera criar um Programa de Revitalização do Comércio, Restauração e Serviços do Funchal, onde entende executar as seguintes medidas: 1) Iniciar os procedimentos legais para criação e registo de uma marca associada ao Comércio Tradicional do Funchal. A marca para o comércio tradicional do Funchal servirá como um fator de diferenciação, melhorando a atratividade dos estabelecimentos,

para promover ações de marketing, publicidade e eventos, identificação de estabelecimentos aderentes com decoração específica, criação de roteiros, merchandising e sítios na internet e redes sociais. 2) Estabelecer protocolos com os titulares dos estabelecimentos aderentes à marca de modo a dinamizar a atividade comercial, nomeadamente com incentivos no estacionamento dos parques municipais e outros equipamentos municipais, criação de uma rede de descontos, concursos e atividades específicas; 3) Criar o Conselho Municipal do Comércio, Restauração e Serviços do Funchal, com elaboração do respetivo regulamento, organismo com funções consultivas, que integrará membros representantes das entidades patronais e sindicatos e que será o órgão de concertação estratégica, que possa emitir pareceres não vinculativos sobre áreas de atuação da Câmara Municipal nestes sectores de atividade, bem como ser parceiro no desenvolvimento do Plano de Ordenamento do Comércio; 4) Iniciar a elaboração do Plano de Ordenamento do Comércio do Concelho do Funchal, alocando ao Departamento de Planeamento Estratégico, para a elaboração de um estudo aprofundado da atividade de Comércio do Funchal, nomeadamente: a) Caracterização detalhada do sector, movimentos históricos da atividade, fatores de localização e acessibilidades e análise exaustiva do perfil do tecido empresarial; b) Análise do contexto urbano, inserção das zonas comerciais no PDM em vigor e nos projetos urbanísticos em curso; c) Análise da atividade dos

mercados municipais; d) Estudo do perfil do consumidor (residentes/visitantes), bem como a sua perceção da imagem/serviço/preço do comércio no Funchal. 5) Constituir um grupo de trabalho multidisciplinar, formado por técnicos dos Departamentos Municipais, para elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento do Comércio do Concelho do Funchal, com base nos resultados do estudo prévio. O Plano de Ordenamento de Comércio deve ser estruturado para conter os seguintes pontos, e em acordo com as melhores práticas em estudos publicados: a) Identificar os espaços comerciais por tipologia (caracterização/dimensão/especialidade/qualidade); b) Identificar as zonas onde a atividade comercial deve ser incentivada, condicionada ou interdita; c) Definição de índices comerciais, ramos e formatos a privilegiar nos espaços urbanos autorizados; d) Avaliação da área comercial instalada face à população residente; e) Avaliação dos cenários previsíveis de procura/oferta e a sua relação com os diferentes núcleos urbanos do concelho; f) Identificação das áreas de intervenção urbanística prioritária de modo a qualificar a atividade comercial; g) Avaliação das redes de mobilidade/acessibilidades/parqueamento, bem como do transporte público, de modo a melhor servir as zonas comerciais prioritárias; h) Definição de critérios para aprovação de empreendimentos comerciais em cada zona prioritária. 6) Incluir nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 projetos de requalificação de espaços e equipamentos dos Mercados

Municipais dos Lavradores e da Penteada; 7) Alterar o Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Município do Funchal e submetê-lo à aprovação da assembleia municipal, tendo por base o estatuído no n.º 7 do artigo 112º e no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 10º, 15º e 16º da Lei das Finanças Locais e na alínea d) do n.º 2 do artigo 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e em cumprimento da alínea k) do artigo 33º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: “Nota Justificativa - O agravamento da conjuntura socioeconómica teve, como natural consequência, a diminuição do rendimento disponível das pessoas singulares e coletivas, para fazer face aos compromissos financeiros assumidos. Muitos dos comerciantes que exercem o seu mister no município do Funchal, mormente no âmbito do comércio tradicional, comércio de rua e do pequeno comércio, têm feito sentir as suas preocupações junto do Município, tentando sensibilizar a autarquia para a tomada de medidas que visem desonerar a carga tributária que impende sobre aqueles empresários. Face aos apelos dos citados comerciantes, e no âmbito do pacote de medidas a adotar para a implementação do Programa de Revitalização do Comércio do Funchal, pretende o Município do Funchal, na estrita medida das suas competências legais, diminuir o peso tributário que impende sobre os mesmos,

no que concerne às taxas devidas pela ocupação da via pública e da publicidade. Tal se justifica plenamente, atendendo não só à prerrogativa de facilitar o cumprimento das obrigações por parte dos sujeitos passivos, assim como de, na perspetiva da gestão municipal, diminuir os encargos administrativos com a cobrança coerciva dos tributos e outras receitas municipais. I) O n.º 8 do artigo 33.º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Município do Funchal passa a ter a seguinte redação: "A requerimento dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e de restauração situados no Município do Funchal é concedida uma redução de 50% nos valores previstos nos artigos 23.º e 24.º, e números 1 a 9, do artigo 25.º da Tabela, que vigorará enquanto se mantiver o licenciamento da ocupação da via pública em causa, incluindo as suas renovações"; II) O n.º 4 do artigo 36.º, do citado regulamento passa a ter a seguinte redação: "A requerimento dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e de restauração situados no Município do Funchal é concedida uma redução de 50% nos valores previstos nos artigos 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º e 37.º da Tabela, que vigorará enquanto se mantiver o licenciamento da publicidade em causa, incluindo as suas renovações"; III) As alterações acima especificadas entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2014."-----

----- - O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, usando a palavra, recordou que a proposta para a redução das

taxas ao comércio foi enviada do CDS ao Senhor Presidente da Câmara a treze de setembro e saudou a proposta idêntica que a Coligação ora apresenta em sequência. -----

---De seguida apresentou a seguinte proposta de aditamento ao Artigo 3º: “A Câmara Municipal do Funchal obriga-se a informar, através da Comunicação Social e de forma individualizada a todos os munícipes que liquidem ou estejam sujeitos às taxas acima referenciadas, da redução ora aprovada e disponibilizará gratuita e generalizadamente nos serviços públicos e nas sedes das Juntas de Freguesia modelos de requerimento a todos os interessados para que possam requerer a aplicação das taxas reduzidas (...).”-----

---Justificou este aditamento ao Regulamento atendendo ao facto de muitas pessoas não terem conhecimento da redução anteriormente deliberada pela Câmara, pelo que muitos não a solicitavam.-----

----- - O Senhor Presidente referindo a importância do comércio tradicional, a atração de pessoas ao centro e núcleos históricos do Funchal, bem como o próprio turismo, defendeu as medidas plasmadas na proposta de Revitalização.-----

---Considerou que estas medidas, devido à grave crise do comércio tradicional, irão permitir mais atenção a este sector e atenuar as dificuldades com que o mesmo se debate.-----

----- - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, opinou que faz sentido o aditamento de requerer o benefício de 50%, mantendo o valor inicial da taxa, daí concordar.-----

---Relativamente ao ponto quatro disse também estar de acordo.----

---Em relação ao ponto cinco “Plano de Ordenamento do Comércio” o PSD é defensor da livre concorrência. Por isso não concorda que se dê favorecimento a quem já está instalado, prejudicando quem queira iniciar a atividade. Não concordam com a interdição pura e simples, mas sim num sentido indicativo, relativamente ao tipo de atividade comercial. Mas sendo acautelado o livre comércio, a livre concorrência, o que se verá no Plano, é a favor desta proposta. “Damos o benefício da dúvida e votamos a favor”, afirmou.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, referiu: “Estou genericamente de acordo com o apresentado, mas acho que não pode haver limitações nem interdições, mas indicações para a abertura de novos estabelecimentos.”-----

---Em relação ao Ordenamento do Comércio e Serviços do Concelho do Funchal, salientou o facto de o PSD já ter sido contra esta medida e agora estar a dar o benefício da dúvida.-----

---Referiu por fim que, no fundamental, as propostas da Mudança e CDS/PP, são positivas.-----

--- - Assim, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar as propostas supracitadas, tendo a proposta do CDS/PP integrado a da Coligação Mudança.-----

----- - **Proposta de Recomendação do CDS/PP “Plano de Redução da Despesa Municipal:** - Presente proposta do seguinte teor:-----

---“O equilíbrio financeiro do Município do Funchal deve ser um objetivo prioritário a ser seguido pelo Executivo no mandato 2013-2017. Na atual conjuntura económica e financeira, com redução de transferências do financiamento do Estado e diminuição de receita de alguns impostos e taxas municipais e tendo em consideração que as famílias e empresas não suportam mais carga fiscal, importa que a Câmara Municipal do Funchal adeque os seus níveis de despesa à receita disponível. A redução de despesa corrente é assim uma urgência a que se terá de atender para poder libertar verbas para o investimento e, quando possível, aliviar os impostos e taxas municipais. Existem medidas claras e objetivas para reduzir a despesa, sem afetar a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, propõe-se ao Executivo da Câmara que na elaboração do Orçamento e Plano de Investimentos para 2014 e anos subsequentes e no desenvolvimento das suas políticas tenha em consideração as seguintes medidas: 1. Negociar com o Governo Regional o financiamento dos chamados “custos de capitalidade” inerentes à condição do Funchal como sede das principais instituições e outras infraestruturas de interesse regional, bem como as recentes transferências de poderes e competências na rede viária que constituem novos encargos para o Município. 2. Reduzir as despesas correntes, designadamente as de bens e serviços e reforçar o controlo de despesa dos departamentos. 3. Implementar uma central de compras para toda a administração municipal, através de procedimentos concursais, potenciando a eficiência e

reduzindo custos de aquisição. 4. Introduzir nos serviços municipais princípios de gestão por objetivos que permitam, entre outras valências, a articulação entre diversas áreas de atividade complementares, eliminando sobreposições e consequentes custos. 5. Gerir com racionalidade os meios humanos e os recursos das empresas municipais, melhorando o serviço prestado aos cidadãos. 6. Planear e projetar corretamente as obras municipais de forma a reduzir drasticamente “obras a mais” que constituem mais despesismo. 7. Submeter todos os projetos de obras e investimentos a avaliação de custo/ benefício. 8. Cumprir prazos de pagamento a fornecedores e construtores, a um máximo de 90 dias, evitando o pagamento de juros de mora por parte da Câmara e contribuindo para manter e criar emprego. 9. Negociar com empresas e fornecedores os juros de mora por atrasos da Câmara no pagamento de dívidas. 10. Renegociar os múltiplos contratos de seguros nos departamentos, obtendo poupanças para a autarquia. 11. Lançar concurso para abastecimento de combustíveis à frota automóvel municipal, conseguindo melhores preços face à concorrência existente no mercado. 12. Reforçar investimento na renovação e melhoria das redes de abastecimento de água a fim de evitar perdas e poupar custos significativos. 13. Reforçar os Planos de Eficiência energética desenvolvidos pelo Município, tendo em vista evitar desperdícios e assegurar poupanças. 14. Alienação de imóveis que estejam sem utilização ou que não sejam imprescindíveis ao funcionamento dos serviços municipais. 15.

Elaborar Plano de alienação, a preços razoáveis, do Parque Habitacional da Câmara aos respectivos inquilinos, reduzindo os custos despendidos com a manutenção dos imóveis. 16. Implementar nos bairros da Câmara a figura dos administradores de prédio ou área habitacional, procurando responsabilizar todos os moradores na sua gestão e manutenção. 17. Contratualizar com instituições particulares de solidariedade social e outras de utilidade pública, a gestão de equipamentos e serviços municipais, assegurando a qualidade dos serviços e menores custos para o Município. 18. Reduzir as despesas em viagem e deslocação de quadros e funcionários da Administração Municipal e das empresas municipais para fora da Região. 19. Diminuir, ao máximo, os lugares de nomeação política nos gabinetes e serviços do Município. 20. Elaborar Plano de Formação contínua dos funcionários da Câmara tendo por objetivo ganhos de eficiência e produtividade.”-----

----- - O Senhor Presidente interveio dizendo que já estão a ser implementadas pela Câmara as medidas enunciadas na proposta, e consideradas no orçamento, em elaboração, para dois mil e catorze.-----

----- - Usando a palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse que nada tem a opor a esta recomendação, tanto mais que a maioria das questões recomendadas já foram adotadas nas vereações anteriores.-----

----- - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu que há

um conjunto de sugestões genéricas, que ficam sempre bem, mas que não vão às propostas concretas. “Reduzir a despesa corrente”, “racionalizar custos” é sempre fácil e bonito se dizer e ouvir. “Não há muito para dizer sobre isto, até porque algumas das medidas já foram implementadas na Câmara anterior, como por exemplo a central de compras”, concluiu.-----

----- - **Proposta de deliberação “Apoio à Vereação”**: Foi presente, e unanimemente aprovada, a seguinte deliberação:-----

---“considerando que, ao abrigo do disposto no nº 7 do artigo 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”; Considerando que o Município do Funchal, por deliberações camarárias, datadas de 18 de Maio de 2005 e 6 de Julho de 2006, tomou de arrendamento três frações autónomas, do prédio localizado à Rua do Bispo, nºs 14 a 26 de polícia, destinadas à instalação de serviços municipais, disponibilizados para os vereadores da oposição; Considerando que por deliberação, tomada na reunião datada de 28 de fevereiro de 2007, foram disponibilizados os equipamentos administrativos mínimos necessários para cada um dos gabinetes, nomeadamente secretárias, mesas de reunião, cadeiras, telefones, faxes, internet, bem como atribuído um plafund financeiro destinado a cobrir despesas administrativas com o funcionamento destes gabinetes;

considerando que os vereadores da oposição, eleitos em 29 de setembro de 2013, fizeram sentir a necessidade destes apoios, indispensáveis para o adequado funcionamento dos seus gabinetes e exercício do respetivo mandato; A Câmara Municipal do Funchal delibera: 1 - Atribuir a cada um dos partidos da oposição – PSD/PPD, CDS/PP e CDU um plafond financeiro com um valor máximo mensal de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros) – valor que deverá ser pago mediante a apresentação de faturas/despesas em nome do Município, precedidas de requisição emitida por este. 2. Esta verba será disponibilizada de janeiro a dezembro do ano a que respeite com início em janeiro de 2014 e não é acumulável para o mês seguinte caso não seja utilizada. 3. – Atribuir ao PSD/PPD, atendendo a ser a única força partidária com 4 vereadores eleitos, um recurso humano, disponibilizado através da funcionária Patrícia Maria Soares Nunes Vieira, assistente técnica, que passará a exercer as suas funções na Rua do Bispo, nº 16, fração J.”-----

2 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Frente MarFunchal E.M. - adoção do perfil genérico de Gestor Público:** - Presente proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal E.M. (doravante designada por Frente MarFunchal E.M.), é uma empresa local na qual o Município do Funchal detém a

totalidade do capital social e cuja existência jurídica remonta ao ano de 2003; A Frente MarFunchal E.M., conforme estatuído no artigo 4º dos seus Estatutos tem como objeto social: 1. “(...) a gestão, administração e conservação dos Complexos Balneares, Parias, Jardins e Passeio Público Marítimo do Município do Funchal, seja a que título for e, bem assim, a promoção do desenvolvimento do lazer do concelho. 2. A atividade descrita no número anterior compreende a construção, ampliação, reparação, renovação e manutenção das instalações e equipamentos balneares, desde que tal seja expressamente autorizado pela tutela. 3. Faz parte ainda do objeto da “Frente MarFunchal E.M.”, a promoção e gestão dos estacionamento públicos urbanos, no concelho do Funchal.” Nos termos do artigo 7º, dos Estatutos da Frente MarFunchal E.M., são órgãos sociais desta Empresa, a Assembleia Geral, o Administrador Único e o Fiscal Único; Na sequência do pedido de demissão apresentado pelo titular do cargo de Administrador Único, Ricardo Gonçalves Nunes, datado de 20 de setembro último, foi, neste mesmo dia, designado para este órgão social, o vereador Henrique Miguel da Siva Figueiredo da Costa Neves; Com o fim do mandato autárquico, na decorrência da instalação da Câmara Municipal com a configuração resultante das eleições de 29 de setembro, este vereador cessou funções como Administrador Único da Frente MarFunchal E.M., a 21 de outubro passado; Em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 7º, dos Estatutos desta Empresa Local e do estatuído no nº1, do artigo

26º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e face ao exposto, torna-se urgente e imprescindível assegurar o regular funcionamento da empresa, procedendo-se à designação do Administrador Único da Frente MarFunchal E.M., competência que está cometida ao representante da Câmara Municipal, na Assembleia Geral desta Empresa Local; Para cumprimento deste desiderato, e, sendo vontade desta Câmara Municipal propor a designação de um administrador que não pertence aos seus órgãos, o qual auferirá remuneração pelas funções a exercer, impõe-se, por via do estatuído nos nºs 4 e 5º, do artigo 30º, da citada Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, conjugados com o disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, diploma que define o Estatuto de Gestor Público, a prévia definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do cargo, dos quais deve ser dado conhecimento à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, para efeitos de emissão do relatório de avaliação, não vinculativa, do currículo e adequação de competências ao cargo de Administrador Único da Frente MarFunchal E.M. Nesta conformidade a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1 - Adotar o perfil genérico definido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

(CReSAP), anexo à presente deliberação, com exceção do parâmetro Experiência Profissional, para o qual se estipula uma duração mínima de cinco anos; 2- Definir como formação académica preferencial a posse de licenciatura na área da economia ou gestão.”-----

----- - A Senhora Vereadora do Pelouro, Idalina Perestrelo, fez a exposição de motivos da proposta, bem como do documento - perfil genérico do gestor público - que dela faz parte.-----

----- - O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, pronunciou-se dizendo que, pessoalmente, aceitaria de bom grado que fosse um Vereador que exercesse essas funções, sem remuneração.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção da CDU.-----

3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Parecer prévio - Serviços de Segurança/Vigilância:** - Presente processo relativo à aquisição de Serviços de Segurança/Vigilância, para efeitos de parecer.-----

----- - Na apresentação do documento, a Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, começou por referir que é do conhecimento de todos o problema da empresa que estava a prestar serviço na Autarquia. Foi decidido, e na linha do anteriormente também decidido pela Câmara, abrir um novo concurso público para esta aquisição de serviços. Como demora três a quatro meses, foram reduzidos os serviços de segurança para este procedimento urgente.-----

---Informou também que no novo concurso os detetores de incêndios e as câmaras de vigilância ficarão de fora, para que se evitem os problemas que agora sentimos.-----

----- - O Senhor Artur Andrade, da CDU, levantou a dúvida se deve ou não ser invocado na denúncia o incumprimento do contrato.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, lembrou que na Câmara anterior foi indeferida a cessão da posição contratual. Agora a empresa perdeu o alvará.-----

----- - Tomando de novo a palavra, a Senhora Vice-Presidente referiu que a posição do atual executivo era de cumprir o contrato. A empresa é que, por razões alheias, ficou impossibilitada de prestar o serviço contratado.-----

--- - Colocado à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de Vigilância de Instalações, com a empresa Provise, Sociedade de Proteção, Vigilância e Segurança, S.A., no valor estimado de €3.756,12 (três mil setecentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos).-----

4 - URBANISMO:-----

----- - **4.1 - Obras particulares:** - Relativamente à exposição apresentada por Samuel Pereira Freitas Andrade (sub-proc°2007000293), sobre a exigência de nova cedência de terreno relativa ao processo de construção de uma moradia no Caminho de São João Latrão, Estanquinhos, freguesia de São Gonçalo, a

Câmara, tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo (inf. Jurídica nº688/13), deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da referida informação.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado por Humberto Mendes Neves, através do técnico responsável João Manuel Barreto Ferreira, (procº49381/13, sub-procº2009000066), relativo à construção de um acesso automóvel no Beco do Joca, freguesia de São Pedro, com base nas informações dos serviços técnicos.-----

REUNIÃO CAMARÁRIA - Alteração: - Foi deliberado, por unanimidade, alterar a reunião ordinária do dia doze de dezembro para o dia onze, atendendo à discussão do orçamento.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às vinte e duas horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 339/13, publicada nos locais de estilo